



Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)

DECISÃO COREN-AP Nº 0229, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o cancelamento de inscrição do profissional de enfermagem TACIO SANTOS CAETANO, COREN-AP Nº 484097-ENF.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o PAD nº 2025000252, que trata da solicitação de cancelamento de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 560/2017, alterada pela Resolução Cofen nº 580/2018, que tratam acerca da dos procedimentos para cancelamento de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 19 e 20 de maio de 2025, a qual aprova a homologação o cancelamento de inscrição.

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o cancelamento de inscrição, a contar de 10/04/2025 conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listado:

01	TACIO SANTOS CAETANO	COREN-AP Nº 484097 - ENF.
-----------	-----------------------------	----------------------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

Dr. Donato Farias da Costa
Coren-AP nº 132.300-ENF.
Presidente

Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo
Coren-AP nº 161.667-ENF.
Secretário

Avenida Duque de Caxias, 1308– Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3345-5450
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: protocolo@coren-ap.gov.br